



DECRETO LEGISLATIVO Nº 462, DE 15 DE JUNHO DE 1999.

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, REFERENTE AO CONVÊNIO 013/98 – AÇÃO CONTINUADA CRECHE MANUTENÇÃO E APOIO A PESSOA IDOSA.


A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E NOS TERMOS DO § 3º DO ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art.1º. Fica **APROVADA** a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, referente ao convênio 013/98 – Ação continuada creche manutenção e apoio a pessoa idosa, de responsabilidade do senhor **Rosaldo Luiz Sarmenghi**, de acordo com o que consta do Processo CMA nº 1706/99.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz, 15 junho de 1999.


PEDRO TADEU COUTINHO
Presidente